



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

RELATÓRIO E CONTAS 2017
(01 de janeiro a 31 dezembro 2017)

Heil



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

GUIA DE REMESSA

Heel f.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

23	X	Execução de programas e projectos de investimento	33	Relatório de gestão			
24	X	Transferências correntes - Despesa	34	Guia de remessa			
25	X	Transferências de capital - Despesa	35	Relação nominal de responsáveis			
26	N/A	Subsídios concedidos	36	Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente			
27	N/A	Transferências correntes - Receita	37	Norma de controlo interno e suas alterações			
28	N/A	Transferências de capital - Receita	38	Relação dos documentos de receita e de despesa			
29	N/A	Subsídios obtidos	39	Certidões ou extractos dos saldos bancários			
30	N/A	Ativos de rendimento fixo	40	Certidões dos juros obtidos no exercício			
31	N/A	Ativos de rendimento variável	41	Certidões das verbas recebidas de outras entidades			
32	N/A	Situação e evolução da dívida e juros	42	Reconciliações bancárias			
33	X	Relatório de gestão	43	Síntese das reconciliações bancárias			
34	X	Guia de remessa	44	Relação de acumulação de funções			
35	X	Relação nominal de responsáveis					
36	N/A	Acta da reunião de apreciação das contas pelo órgão competente					
37	X	Norma de controlo interno					
38	X	Relação dos documentos de receita e de despesa					
39	X	Certidões ou extractos dos saldos bancários reportados no fim do exercício					
40	N/A	Certidões dos juros obtidos no exercício					
41	N/A	Certidões das verbas recebidas de outras entidades					
42	X	Reconciliações bancárias					
43	X	Síntese das reconciliações bancárias					
44	X	Relação de acumulação de funções					
45	X	Balancetes sintéticos antes e após o apuramento dos resultados, devidamente identificados					
46	(b)	Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando emitidos					

Assinalar com "X" no quadrado apropriado à situação aplicável à entidade.

(a) - Assinalar com "X" os documentos enviados;

(b) - Não existe órgão de fiscalização

N/A - Não aplicável à entidade

Horta, 16 de abril de 2018

O Responsável,

(Hernani Hélio Jorge)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO

DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

GUIA DE REMESSA

Designação da entidade | Direção Regional do Ambiente

Período da Gerência | 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017

DOCUMENTOS ENVIADOS

Entidades cujo regime contabilístico imponha a aplicação integral do respectivo plano contabilístico

Entidades cujo regime contabilístico admita a utilização de formas simplificadas de aplicação do respectivo plano contabilístico

Montante anual de receita ou despesa igual ou inferior ao limite definido pelo Tribunal de Contas para efeitos de dispensa da remessa de contas

Nº	(a)	Designação	Nº	(a)	Designação	Nº	(a)	Designação
1	X	Balanço	3		Controlo orçamental - Despesa	5		Fluxos de caixa
2	X	Demonstração de resultados	4		Controlo orçamental - Receita	1; 2		Balanço e demonstração de resultados, se aplicável
3	X	Controlo orçamental - Despesa	5		Fluxos de caixa	36		Acta da reunião em que foi discutida e votada a conta
4	X	Controlo orçamental - Receita	7		Descontos e retenções	46		Parecer do órgão de fiscalização, se aplicável
5	X	Fluxos de caixa	8		Entrega de descontos e retenções	35		Relação nominal de responsáveis
6	N/A	Situação financeira	9		Desenvolvimento das despesas com o pessoal			
7	X	Descontos e retenções	10		Orçamento - Despesa			
8	X	Entrega de descontos e retenções	11		Orçamento - Receita			
9	N/A	Desenvolvimento das despesas com o pessoal	17		Caracterização da entidade			
10	N/A	Orçamento - Despesa	19		Alterações orçamentais - Despesa			
11	N/A	Orçamento - Receita	20		Alterações orçamentais - Receita			
12	N/A	Decomposição das dívidas de terceiros	21		Contratação administrativa - Situação dos contratos			
13	N/A	Orçamento financeiro - Aplicação de fundos próprios	22		Contratação administrativa - Formas de adjudicação			
14	N/A	Orçamento financeiro - Origem de fundos próprios	23		Execução de programas e projectos de investimento			
15	N/A	Orçamento económico - Custos e perdas	24		Transferências correntes - Despesa			
16	N/A	Orçamento económico - Proveitos e ganhos	25		Transferências de capital - Despesa			
17	X	Caracterização da entidade	26		Subsídios concedidos			
18	X	Notas ao balanço e à demonstração de resultados por natureza	27		Transferências correntes - Receita			
19	X	Alterações orçamentais - Despesa	28		Transferências de capital - Receita			
20	X	Alterações orçamentais - Receita	29		Subsídios obtidos			
21	X	Contratação administrativa - Situação dos contratos	30		Activos de rendimento fixo			
22	X	Contratação administrativa - Formas de adjudicação	31		Activos de rendimento variável			

Heif



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Nota introdutória

Hei/c



Nota Introdutória

O presente relatório tem por objetivo dar cumprimento ao estipulado na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º 38, II Série, de 14 de fevereiro e reporta-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

De acordo com o previsto no artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, diploma que aprova a Orgânica do XII Governo Regional dos Açores, a Direção Regional do Ambiente (DRA), sediada na ilha do Faial, integra a Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo (SREAT).

Nos termos do nº 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente manteve a mesma natureza jurídica e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional nº 11/2013/A, de 2 de agosto de 2013, com as adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, tendo transitado para a Direção Regional do Ambiente a Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica (DSCIG), da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, nos termos a alínea b) do nº 3 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro.

De acordo com o artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro, manteve-se a estrutura orçamental da estrutura governamental anterior, com as adaptações decorrentes do mesmo diploma. Nos termos do nº 2 do referido artigo, os encargos com o funcionamento da DSCIG continuaram a ser suportados por conta das verbas que lhe estavam afetas, até à aprovação do Orçamento da Região para o ano de 2017, que ocorreu com a publicação do Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril.

Nestes termos a Direção Regional do Ambiente passou a suportar as despesas da DSCIG a partir do dia 1 de abril de 2017.

O presente relatório refletirá as contas da Direção Regional do Ambiente, da atual Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.

O ano de 2017 iniciou-se com a estrutura orçamental idêntica à de 2016, designação orgânica 09, capítulo 05, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e Capítulo 50, Programa 12, projetos 1, 2, 3, 4 e 5 para as despesas do Plano de Investimento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Com a aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2017, constante do Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril, iniciaram-se os procedimentos necessários à reconversão da estrutura orgânica, associando-se a execução orçamental efetuada desde o início de 2017 à nova estrutura orgânica então aprovada. Designação orgânica 09, capítulo 03, divisão 01, para as despesas no âmbito do Orçamento de Funcionamento e capítulo 50, programa 11, projetos 1, 2, 3 e 4, no âmbito do Plano de Investimentos.

A transição para o novo regime de autonomia administrativa dos serviços e organismos da administração pública regional fez-se nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, mediante despacho conjunto do Secretário Regional da Tutela e do Vice-Presidente do Governo Regional, sob proposta do Diretor Regional do Orçamento e Tesouro, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 3º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2014/A, de 14 de fevereiro, transição realizada por Despacho nº 555/2014 de 7 abril de 2014.

Na sequência de orientações emanadas pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, procedeu-se à implementação do Sistema de Contabilidade e Administração, com registo efetivo a 1 de janeiro de 2014, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 232/97, de 20 de setembro.

As presentes demonstrações financeiras reportam-se ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Apresentam-se algumas notas com o objetivo de facultar um melhor entendimento das demonstrações financeiras apresentadas com os documentos de prestação de contas, exigidos na Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção, publicada no Diário da República n.º 38, II Série, de 14 de fevereiro. Foram omissas as notas não aplicáveis ou materialmente irrelevantes. Os respetivos quadros solicitados, quando aplicável, encontram-se reportados em anexo.



5. Balanço

O balanço define-se como uma demonstração financeira que mostra todos os ativos e passivos duma entidade, representando os bens, direitos e as obrigações que essa entidade possui, sendo obrigatório de apresentar aquando do fecho de contas.

O balanço da DRA encontra-se no anexo 5 do presente documento, resumido no Quadro 1.

Quadro 1 – Resumo do balanço

Ativo (Euros)		Passivo (euros)	
Imobilizado	72.083.000,70	Fundos próprios	71.747.172,73
Custos Diferidos	3.444,53	Acréscimos de custos	339.272,50
Total do ativo	72.086.445,23	Total dos fundos próprios + acréscimos	72.086.445,23

Em 2017 a DRA registou verbas em acréscimos de custos provenientes na sua maioria de encargos de instalações e verbas em custos diferidos, nomeadamente rendas.

Durante o ano em análise deu-se início a diversas empreitadas ao nível de bens de domínio público, o que se reflete na conta 4450000000-Imobilizações em curso, apresentando um valor elevado em relação ao ano transato.

O processo definido no GeRFiP atualiza, na mesma data, a contabilidade financeira (disponibilidades) e a contabilidade orçamental (despesa paga).

Considerando que a despesa paga é registada até 31 de dezembro, também as disponibilidades são atualizadas com a mesma data.

Este processo existe desde o RIGORE, projeto de implementação do POCP na Administração Pública Central, e foi assim definido pela DGO.

Adicionalmente, e ainda sobre a solução atual do GeRFiP:

a) considerando que o lançamento de disponibilidades ocorre por contrapartida da conta 252*

b) considerando que a conta 252* contabiliza a informação de despesa paga na contabilidade orçamental;



c) considerando que a conta 252* está desagregada em pagamentos do ano e pagamentos – período complementar;

d) considerando que a contabilidade orçamental está circunscrita ao ano civil;

e) considerando que, em GeRFiP (sistema de informação integrado), é indissociável a contabilidade orçamental da financeira, efetivada pela existência de um único lançamento contabilístico;

Os pagamentos em período complementar dão primazia à contabilidade orçamental, ficando evidenciado de forma indireta, os pagamentos realizados no período complementar na desagregação da conta 252* e também nos valores a reconciliar no mapa de reconciliação bancária (Anexo IV das Instruções 1/2004 do Tribunal de contas).

Estando já em curso a mudança para SNC-AP, com aplicação em GeRFiP desde 1 de janeiro de 2018, será questionada a Unileo sobre a regra que deverá ser considerada.

6. Demonstração de resultados

A Demonstração de Resultados apresenta os rendimentos e os gastos, detalhados, durante o exercício em análise.

No quadro 2 apresenta-se um resumo da demonstração de resultados, sendo que esta consta no anexo 6.

Quadro 2 – Resumo da demonstração de resultados

Resultado do exercício (euros)	
Resultados operacionais	-702.274,13
Resultados financeiros	
Resultados extraordinários	
Resultado líquido do exercício	3.715.613,56

7. Mapas de execução orçamental

Os mapas de execução orçamental possibilitam o controlo orçamental da despesa e da receita, fornecendo informação acerca das dotações corrigidas, compromissos

Heif.



assumidos, despesas pagas, receitas cobradas brutas e líquidas e o grau de execução orçamental, entre outras.

7.1 Nota ao mapa de controlo orçamental – Despesa

Encontra-se no anexo 7.1 o controlo da execução orçamental da despesa durante o exercício.

7.2 Nota ao mapa de controlo orçamental – Receita

Encontra-se no anexo 7.2 o controlo da execução orçamental da receita durante o exercício.

7.3 Fluxos de caixa

O mapa de fluxos de caixa encontra-se no anexo 7.3 no qual se evidenciam as importâncias relativas a todos os recebimentos e pagamentos do exercício, referentes à execução orçamental e às operações de tesouraria.

7.5 Descontos e retenções

Os mapas de operações extraorçamentais da receita e da despesa facultam informação detalhada de todas as retenções e descontos efetuados no decorrer do exercício.

De referir que a mudança das classificações económicas das extraorçamentais de descontos e retenções para outras operações de tesouraria, é um processo que será tratado pela DROT no que diz respeito à alteração nos dois programas informáticos, o de vencimentos, SIGRHARA e o de contabilidade o GeRFIP.

1 – Receita

O mapa de operações extraorçamentais-receita encontra-se no anexo 7.5.1.

2 – Despesa

O mapa de operações extraorçamentais-despesa encontra-se no anexo 7.5.2.

8. Anexo às demonstrações financeiras

8.1 Caracterização da entidade

8.1.1 – Identificação



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Direção Regional do Ambiente da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo,
Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã, apartado 140, 9900-014 HORTA, Faial, Açores,
Telefone: (+351) 292 207 300, Telecópia: (+351) 292 240 901, Correio Eletrónico:
info.dra@azores.gov.pt.

Antes da aprovação do Orçamento da Região: Código de Classificação Orgânica:
Designação orgânica 09 – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, capítulo 05 –
Direção Regional do Ambiente respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo
50 – Despesas do Plano, Programa 12 – Ambiente e Ordenamento, Projetos 1 –
Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental, 2 – Ordenamento do Território,
3 – Recursos Hídricos, 4 – Qualidade Ambiental e Património Mundial, com exceção da
ação 5 – Inspeção e Fiscalização Ambiental e 5 – Gestão de Resíduos, para as
despesas do Plano de Investimentos.

Após aprovação do Orçamento da Região: Código de Classificação Orgânica:
Designação orgânica 09 – Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, capítulo 03 –
Direção Regional do Ambiente respeitante ao orçamento de funcionamento e Capítulo
50 – Despesas do Plano, Programa 11 – Ambiente e Energia, Projetos 1 – Qualidade
Ambiental, 2 – Conservação da Natureza, 3 – Recursos Hídricos, 4 – Ordenamento do
Território, para as despesas do Plano de Investimentos.

Empresa A027 – Direção Regional do Ambiente, em GeRFIP

Tutela: Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

Regime Financeiro: Autonomia Administrativa, Despacho n.º 555/2014 de 7 de abril de
2014

8.1.2 – Legislação

Nos termos do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de
21 de novembro, a Direção Regional do Ambiente mantém a mesma natureza jurídica
e estrutura orgânica prevista no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2013/A, de 2 de
agosto de 2013, com as adaptações decorrentes do Decreto Regulamentar Regional n.º
9/2016/A, de 21 de novembro, até à aprovação e publicação da estrutura orgânica da
Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Transitou para a Direção Regional do Ambiente a Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica, da Direção Regional das Obras Públicas e Comunicações, nos termos a alínea b) do nº 3 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional nº 9/2016/A, de 21 de novembro.

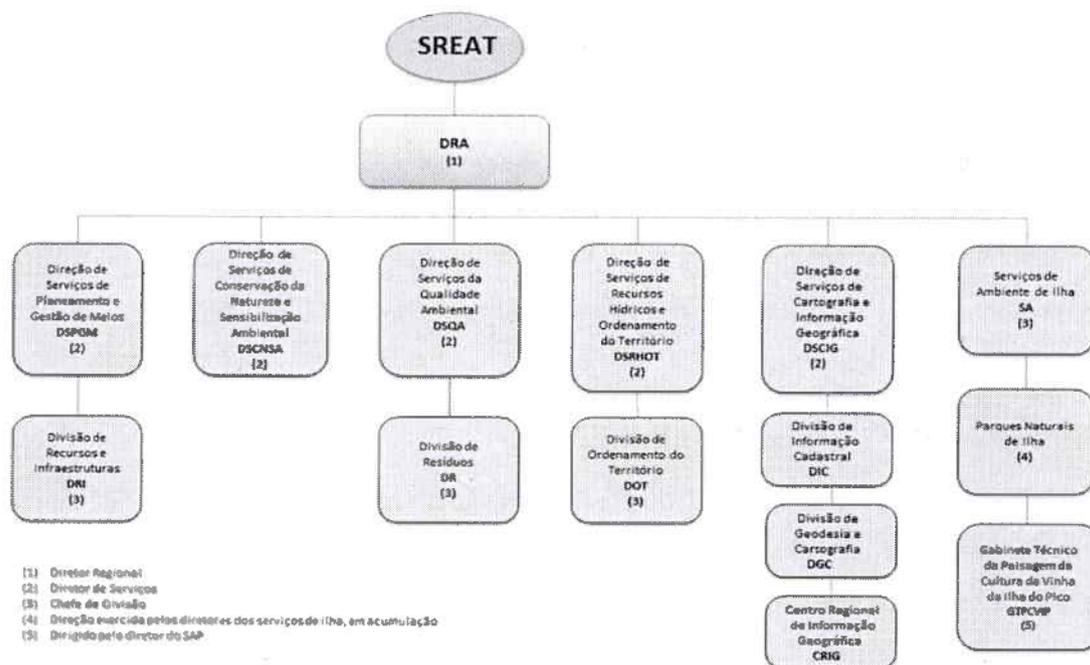
Até à aprovação e publicação da estrutura orgânica da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo, a Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica mantém a estrutura prevista nos artigos 39.º a 42.º do Decreto Regulamentar Regional nº 4/2011/A, de 31 de janeiro.

Até à aprovação e publicação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2017 a Direção Regional do Ambiente manteve a estrutura orçamental adotada no ano de 2016.

A Direção Regional do Ambiente encontra-se sediada na ilha do Faial.

8.1.3 – Estrutura organizacional efetiva

Apresenta-se de seguida o organograma da DRA:



Heil



8.1.4 – Atividades

A Direção Regional do Ambiente tem por missão contribuir para a definição da política regional nos domínios do ambiente, do ordenamento do território e dos recursos hídricos, bem como orientar, coordenar e controlar a sua execução.

Constituíram atribuições da DRA, designadamente:

- a) Propor os objetivos, as prioridades e a estratégia para a formulação da política regional nos domínios da sua missão, bem como as medidas necessárias à concretização daquela política, incluindo o respetivo financiamento;
- b) Promover, elaborar, gerir e, ou, monitorizar, planos, programas, projetos e medidas, bem como executar as ações que lhe sejam atribuídas, relacionados com a concretização da política regional, nacional ou comunitária, nos domínios da sua missão;
- c) Contribuir para a formulação das orientações regionais no âmbito das políticas ou disposições comunitárias ou nacionais nos domínios da sua missão;
- d) Promover o controlo, a auditoria e a fiscalização em matéria de ambiente e ordenamento do território;
- e) Exercer as funções de autoridade ambiental, nos termos legalmente fixados;
- f) Exercer as funções de autoridade de avaliação do impacto e de licenciamento ambientais e coordenar e apoiar o funcionamento das respetivas comissões de avaliação, nos termos fixados na legislação aplicável;
- g) Desenvolver e apoiar ações de formação, sensibilização e educação ambientais;
- h) Promover e coordenar projetos no âmbito da qualidade do ambiente, nomeadamente, na emissão de poluentes atmosféricos, prevenção e controlo do ruído e controlo integrado da poluição;
- i) Promover sistemas de prevenção de riscos ambientais graves;
- j) Coordenar a execução dos planos de combate às alterações climáticas e de proteção da camada de ozono;
- k) Coordenar a gestão dos resíduos;

Hei!



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

- l) Promover e implementar a conservação da paisagem, da natureza e da biodiversidade;
- m) Promover a investigação científica e a inovação nos domínios da sua missão, em articulação com outros serviços competentes na matéria;
- n) Exercer as competências legalmente atribuídas à autoridade nacional da água e à Região Hidrográfica dos Açores a que se refere a alínea i) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro;
- o) Promover e coordenar a elaboração dos planos de ordenamento do território nos domínios da sua competência, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto;
- p) Garantir a divulgação generalizada de informação e o acesso público a serviços de interesse para os cidadãos e outras entidades, nos domínios da sua missão;
- q) Contribuir para a formulação da legislação regional e pronunciar -se sobre documentação e legislação regional, nacional e europeia, nos domínios da sua missão;
- r) Assegurar as ligações adequadas com os organismos internacionais, comunitários, nacionais e regionais nas áreas de relevância para o correto desempenho das suas atribuições.

8.1.5 Recursos Humanos

A DRA é dirigida pelo Diretor Regional, Dr. Hernâni Hélio Jorge.

Relação dos responsáveis pelos departamentos da DRA no período de referência do relatório:

Direção de Serviços de Planeamento e Gestão de Meios:

Dra. Teresa Maria Escobar da Silva

Divisão de Recursos e Infraestruturas:

Dra. Gisela Maria de Castro Braz

Direção de Serviços da Qualidade Ambiental:

Engª Sónia da Conceição Pereira Andrade da Silva Santos

Divisão de Resíduos:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Eng^a Dália Cristina da Silva Leal

Direção de Serviços da Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental:

Eng^o Emanuel José Fernandes Veríssimo

Direção de Serviços de Recursos Hídricos e Ordenamento do Território:

Dra. Dina Maria Duarte Medeiros Pacheco

Divisão do Ordenamento do Território:

Dra. Melânia Pavão Nunes Rocha, desde 9 de fevereiro de 2017

Direção de Serviços de Cartografia e Informação Geográfica:

Eng^a Marlene Cristina da Silva Antunes

Serviço de Ambiente do Corvo:

Dr. Fernando Manuel Carvalho Ferreira

Serviço de Ambiente da Graciosa:

Dr. Pedro Manuel Lopes dos Santos Raposo

Serviço de Ambiente de São Jorge:

Dr. Rui Miguel Vieira de Sequeira

Serviço de Ambiente do Pico:

Dr. Manuel Paulino Soares Ribeiro da Costa

Serviço de Ambiente do Faial:

Eng^o João Manuel Baptista Melo

Serviço de Ambiente da Terceira:

Eng^a Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira Alves

Serviço de Ambiente de São Miguel:

Dra. Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha

Diretor do Parque de Ilha de Santa Maria:

Dra. Rita Maria Torres Gago da Câmara

Diretor do Parque de ilha das Flores:

Heif.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Dr. José Gabriel Freitas Eduardo

Relativamente ao número de efetivos reportados a 31 de dezembro de 2017, apresenta-se no Quadro 3 a respetiva discriminação por serviço, quadro e categoria.

Quadro 3 – Recursos humanos

Serviço	Quadro	Fora do Quadro
DRA		Diretor Regional - 1
DRA	Apoio Secretariado - 1	
Total	1	1
DSPGM Faial	Diretor de serviços - 1	
DSPGM - DRI Faial	Chefe de divisão - 1	
DSPGM Faial	Técnico superior - 8	Técnico superior - 3
DSPGM Faial	Coordenador técnico - 2	
DSPGM Faial	Assistente técnico - 11	
DSPGM Faial	Assistente operacional - 3	
DSPGM Faial	Técnico Informática - 1	
DSPGM Terceira	Técnico Informática - 1	
DSPGM São Miguel	Técnico Informática - 1	
DSPGM São Miguel	Técnico Superior - 5	Técnico superior - 3
DSPGM São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente técnico - 2
DSPGM São Miguel	Assistente operacional - 1	
Total	37	8
DSQA Faial	Diretor de Serviços - 1	
DSQA – DR Faial	Chefe de divisão - 1	
DSQA Faial	Funções de coordenação - 1	
DSQA Faial	Técnico superior - 9	Técnico Superior - 2
Total	12	2
DSCNSA Pico	Diretor Serviços - 1	
DSCNSA Pico	Assistente operacional - 1	
DSCNSA Pico	Técnico superior - 3	Técnico superior - 3
DSCNSA Faial	Técnico superior - 1	

Heif.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

DCNSA São Miguel	Técnico superior - 1	
DSCNSA Pico	Assistente Técnico - 4	
Total	11	3
DSCIG São Miguel	Diretor de Serviços - 1	
DSCIG São Miguel	Funções de Coordenação - 1	
DSCIG São Miguel	Técnico Superior - 2	Técnico superior - 3
DSCIG São Miguel	Técnico de Informática - 2	
DSCIG São Miguel	Assistente Técnico - 13	Assistente Técnico - 3
DSCIG São Miguel	Assistente Operacional - 6	
Total	25	6
DSRHOT São Miguel	Diretor de serviços - 1	
DSRHOT - DOT São Miguel	Funções de Coordenação - 2	
DSRHOT São Miguel	Técnico superior - 17	Técnico superior - 11
DSRHOT São Miguel	Assistente Técnico - 1	Assistente técnico - 3
DSRHOT São Miguel	Assistente Operacional - 27	Assistente Operacional - 105
Total	48	119
PNI de Santa Maria		Chefe de divisão - 1
SASMA Santa Maria	Técnico Informática - 1	
SASMA Santa Maria	Vigilante da Natureza - 3	
SASMA Santa Maria	Assistente operacional - 1	Assistente operacional - 11
Total	5	12
SASM São Miguel	Chefe de divisão - 1	
SASM São Miguel	Técnico superior - 2	Técnico superior - 4
SASM São Miguel	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 1
SASM São Miguel	Assistente Operacional - 4	Assistente Operacional - 14
SASM São Miguel	Vigilante da Natureza - 11	
Total	20	19
SAT Terceira	Chefe de divisão - 1	
SAT Terceira	Técnico Superior - 7	Técnico superior - 4
SAT Terceira	Assistente Técnico - 2	Assistente Técnico - 1
SAT Terceira	Assistente Operacional - 3	Assistente Operacional - 53
SAT Terceira	Vigilante da Natureza - 4	
Total	17	58
SAP Pico	Chefe de divisão - 1	
SAP Pico	Técnico Superior - 1	Técnico superior - 2

Heil



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

SAP Pico	Assistente Operacional – 4	Assistente operacional - 11
SAP Pico	Vigilante da Natureza – 3	Assistente técnico - 1
Total	9	14
SAF Faial	Chefe de divisão – 1	Técnico superior - 2
SAF Faial	Assistente Operacional – 7	Assistente Operacional – 22
SAF Faial	Vigilante da natureza - 5	Assistente técnico - 1
Total	13	25
SAG Graciosa	Chefe de divisão – 1	
SAG Graciosa	Assistente Técnico – 1	Assistente Técnico – 1
SAG Graciosa	Vigilante da Natureza - 2	Assistente Operacional – 11
Total	4	12
SASJ São Jorge	Chefe de divisão – 1	Técnico superior - 1
SASJ São Jorge	Vigilante da Natureza – 3	
SASJ São Jorge	Assistente Operacional – 1	Assistente Operacional – 9
Total	5	10
PNI Flores		Chefe de divisão - 1
SAFI Flores	Assistente Técnico - 2	
SAFI Flores	Assistente Operacional - 1	Assistente Operacional - 6
SAFI Flores	Vigilante da Natureza – 1	
SAFI Flores	Técnico superior - 1	Técnico superior - 1
Total	5	8
SAC Corvo		Chefe de divisão – 1
SAC Corvo	Assistente operacional -1	Assistente operacional -2
SAC Corvo	Vigilante da Natureza – 1	
Total	2	3
GTPCVIP Pico	Técnico Superior – 2	
Total	2	0
TOTAL GERAL	216	300

8.1.6 Organização contabilística e administrativa

É apresentado, em anexo, o manual de procedimentos contabilístico da Direção Regional do Ambiente, onde reúne um conjunto de regras e informações, com vista a definir e uniformizar procedimentos que asseguram o adequado e eficiente desenvolvimento das atividades e funções da DRA.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade é suportado em GeRFIP - Gestão de Recursos Financeiros em modo Partilhado para a Função Pública.

Hei!



Os documentos de suporte encontram-se separados em *dossiers* por orçamento de funcionamento e plano de investimento. Relativamente ao plano de investimentos, os *dossiers* estão organizados por projeto e arquivados por pedido de autorização de pagamento (PAP).

Dos processos de categoria logística em GeRFIP (são processos adjudicados através de nota de encomenda, sempre em regime de ajuste direto simplificado) fazem parte a proposta de realização de despesa (NPD), a nota de encomenda, o cabimento e a autorização da despesa, bem como o documento comprovativo de despesa (fatura ou documento equivalente).

Nos processos de categoria financeira em GeRFIP constam os documentos relativos ao procedimento da despesa e a respetiva informação de cabimento.

Nas situações de pagamentos faseados, a documentação do procedimento é incluída no primeiro PAP do ano, sendo que nos posteriores se faz referência a esse primeiro PAP.

Os pedidos de libertação de créditos (PLC) encontram-se arquivados em *dossier* único, organizado por número/data.

8.2 Notas ao balanço e à demonstração de resultados

8.2.1 Indicação e justificação das disposições do POCP

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com os princípios contabilísticos definidos no Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro, não tendo sido derogadas quaisquer disposições.

8.2.2 Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados

Na sequência dos trabalhos desenvolvidos em sede de auditoria efetuada por parte da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P., aos projetos desta Direção Regional apoiados no âmbito do Açores PO2020, foi solicitada a alteração a nível contabilístico das despesas de fiscalizações e projetos relativas a empreitadas de obras públicas classificadas como imobilizado. Estas despesas eram registadas como custos através da conta 62-fornecimentos e serviços externos (em conformidade com os procedimentos adotados a nível regional), sendo que deveriam ser regularizadas como



custo do imobilizado respetivo, ou seja, deviam ser diretamente imputadas à conta 44- imobilizações em curso, respetiva.

Assim sendo, foram facultadas à DRA as instruções para registo destas regularizações.

Efetuiu-se em 2017 registos no valor global de 12.258,67€ provenientes da execução de um projeto de anos anteriores, cujo respetivo procedimento de empreitada teve o seu desenvolvimento este ano e, por conseguinte, foi criada a devida ficha de imobilizado.

Como se tratava de registos em anos anteriores regularizou-se a conta 6979-Correções relativas exercícios anteriores, por contrapartida da conta 44- imobilizações em curso, respetiva.

Deste modo, a demonstração de resultados é influenciada na conta 62-fornecimentos e serviços externos por conta das regularizações acima referidas no montante de 12.258,67€, enquanto que o balanço apresenta a sua conta 445 aumentada nesse mesmo valor.

Existiram dívidas a terceiros no montante global de 1.174.711,33€ espelhadas através das contas 2210000000 – Fornecedores, c/c, 2611000000 – Fornecedores de Imobilizado, c/c e 2689100000 - Out DC-DCDiv -Out Cred Div-Outros.

8.2.3 Critérios valorimétricos e contabilísticos

Os critérios valorimétricos utilizados nas várias rúbricas do balanço e da demonstração de resultados foi o do custo de aquisição.

As amortizações dos imobilizados foram calculadas pelo método das taxas constantes, nos termos da Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril.

8.2.7 Amortizações e provisões

Este mapa, constante do anexo 8.2.7, destina-se ao controlo das amortizações dos vários ativos imobilizados que constituem o balanço. A DRA apresenta apenas movimentos relativos a amortizações em bens de domínio público e imobilizações corpóreas.

8.2.14 Ativo imobilizado

O ativo imobilizado corpóreo compreende os bens tangíveis, móveis e imóveis, que se apresentam registados no imobilizado de uma entidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Como cada vez mais há necessidade de registos atuais e pormenorizados relativamente aos imobilizados, durante o ano em análise, a DRA procedeu a um levantamento exaustivo do seu imobilizado corpóreo, para atualização dos dados, no sentido de se conseguir, mais rápida e facilmente, fornecer a informação adequada sempre que esta é solicitada.

Em relação à parte móvel, pretendeu-se apurar a capacidade de desempenho e estado de conservação de todos os itens que apresentavam valor residual, nomeadamente aqueles bens que não tinham sido possíveis de valorizar por não se conhecer o seu valor de aquisição.

Verificou-se a existência de bens obsoletos e que já não eram usados por não executarem a sua função nas mais corretas condições.

Após a aprovação do seu abate, foram efetuados os devidos registos em GeRFIP.

O Programa "Eco Freguesia, Freguesia Limpa" tem como principal objetivo reconhecer e distinguir os esforços das Freguesias e a colaboração das populações na limpeza, remoção e encaminhamento para o destino adequado dos resíduos abandonados em espaços públicos, os quais incluem as linhas de água e a orla costeira, bem como o desenvolvimento e as variadas participações em programas e ações de sensibilização e educação ambiental junto das populações.

Este Programa integra dois projetos "A Minha Ribeira" e "Costa Limpa" que são dirigidos às Freguesias onde existam cursos de água de importante monitorização e manutenção de condições de escoamento e limpeza.

No âmbito do projeto "A Minha Ribeira", foram cedidos às Freguesias que se destacaram nessa identificação e ações de limpeza e controlo, alguns equipamentos e ferramentas que geralmente são utilizados nesses trabalhos de manutenção e limpeza, com o objetivo de proporcionar condições para a boa continuação dos trabalhos desenvolvidos.

Nesta ótica de escoamento dos resíduos nas ilhas dos Açores, foram também entregues em algumas ilhas, vários contentores para transporte de resíduos ao IAMA - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, ao qual compete o acompanhamento da evolução dos mercados agrícolas ao nível da comercialização e transformação dos produtos agrícolas e pecuários e a tutela e a gestão da rede regional de abate.



Neste seguimento, procedeu-se, nos dois casos, aos registos em GeRFIP das respetivas propostas e autos de cedência.

Contudo, apurou-se diversos itens que, quer pela sua natureza, quer pelas suas funções e por se encontrarem ainda em funcionamento, necessitam de reavaliação. Este imobilizados permanecem no anexo 8.2.14 sendo valorizados durante o ano económico de 2018.

Assim sendo, o anexo 8.2.14 encontra-se mais reduzido e atual por conta das ações acima descritas.

8.2.32 Explicação da classe 5 – Fundo Patrimonial

Relativamente a este item não houve variações a registar.

8.2.38 Demonstração dos resultados extraordinários

No mesmo seguimento do ponto 8.2.2 a demonstração de resultados extraordinários apresenta na sua conta 697-Correções relativas exercícios anteriores, as regularizações que foram efetuadas para os exercícios anteriores ao exercício em análise, no montante de -12.258,67€. Desta forma a conta 697 evidencia por isso o montante de -9.004,52€.

De referir que a verba constante da conta 797-Correções relativas a exercícios anteriores no montante de 3.254,15€ se referem a Reposições Não Abatidas nos Pagamentos (RNAP).

O mapa sobre os resultados extraordinários encontra-se no anexo 8.2.38.

8.3 Notas sobre o processo orçamental e respetiva execução

8.3.1 Alterações orçamentais

Durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2017 foram efetuadas alterações orçamentais constantes dos anexos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. O anexo 8.3.1 retirado do sistema de Contabilidade Pública da Direção Regional do Orçamento e Tesouro (DROT) espelha todas essas alterações orçamentais, ordenadas por número e datas em que a transferência foi validada, introduzido na aplicação informática de prestação de contas na linha de "Outros documentos".

As alterações orçamentais efetuadas na estrutura orçamental de 2016, até à aprovação do Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2017, promovida pelo Decreto Legislativo Regional nº 3/2017/A, de 13 de abril, não são apresentadas nesta

Heif.



conta de gerência, considerando que ao efetuar os registos de transição para as dotações da nova estrutura orçamental do ano de 2017, deixaram de estar disponíveis na aplicação de suporte orçamental.

8.3.2 Contratação Administrativa

Os mapas de contratação administrativa apresentam os contratos escritos celebrados com pagamentos durante o exercício em análise.

1 – Situação dos Contratos

O mapa consta do anexo 8.3.2.1.

2 – Formas de Adjudicação

O mapa consta do anexo 8.3.2.2.

8.3.3 Execução de programas e projetos de investimento

O mapa consta do anexo 8.3.3. De salientar que com a mudança

8.3.4 Transferências e subsídios

O mapa de transferências correntes e de capital ao nível da despesa consta do anexo 8.3.4 e mostra as diversas transferências efetuadas pela DRA no decorrer do exercício.

Uma vez que este mapa não tem em consideração as Reposições Abatidas nos Pagamentos (RAP's), a parte relativa às Transferências Correntes da Despesa vai diferir dos valores apresentados no Mapa de Fluxos de Caixa no exato valor das RAP's 374,19€ e a parte relativa às Transferências Capital da Despesa vai diferir dos valores apresentados no Mapa de Fluxos de Caixa no exato valor das RAP's 6.120,00€, visto que este contempla os valores líquidos de RAP's.

9. Outros documentos

9.0 Relatório de gestão

O relatório encontra-se no anexo 9.0.

9.1 Relatório de subvenções

O relatório encontra-se no anexo 9.1.

9.2 Relação nominal dos responsáveis



O mapa encontra-se no anexo 9.2.

9.3 Ata da apreciação das contas

Este serviço apenas possui um responsável, pelo que as contas não foram sujeitas a aprovação nem objeto de relatório e parecer por parte de qualquer órgão de fiscalização. Deste modo, não foi elaborada nenhuma Ata.

9.4 Relação dos documentos da despesa

Os documentos de despesa constam do Anexo 9.4 que incorpora toda a informação que justifica os valores constantes no mapa de fluxos de caixa.

9.5 Certidões ou extratos dos saldos bancários reportados ao fim do exercício

Os mapas em formato excell foram inseridos na aplicação informática de prestação de contas na linha de "Outros documentos".

9.6 Reconciliações bancárias

O mapa de reconciliações bancárias, encontra-se no anexo 9.6.

9.7 Síntese das reconciliações bancárias

O mapa encontra-se no anexo 9.7.

9.8 Balancete sintético

Balancetes sintéticos antes e após o apuramento de resultados.

1 – Antes do apuramento de resultados

O mapa com a informação antes do apuramento dos resultados consta do anexo 9.8.1.

2 – Após o apuramento de resultados

O mapa com a informação depois do apuramento dos resultados consta do anexo 9.8.2.

9.9 Mapa síntese dos bens inventariados

Nos termos do artº 5º da Portaria n.º 671/2000 elaborou-se o mapa 9.9, relativo aos bens inventariados.

9.10 Fundo de Maneio

O fundo de manei, no ano de 2017, foi constituído por conta de dotação inscrita no orçamento da Direção Regional do Ambiente, de acordo com o n.º 1 do artigo 10º do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE

Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho e Despacho da Secretária Regional da Energia, Ambiente e Turismo e Regulamento de Fundo de Maneio, datados de 31 de janeiro de 2017.

Por ofício Sai-DROT/2015/198 de 26 de janeiro de 2015, da Direção Regional do Orçamento e Tesouro foi comunicada a autorização da abertura de conta à ordem no Novo Banco dos Açores para efeitos de movimentação do Fundo de Maneio da Direção Regional do Ambiente.

O valor do Fundo de Maneio afeto à Direção Regional do Ambiente no ano de 2017 foi constituído no montante de 3.000€ (três mil euros), por contrapartida da dotação inscrita na rubrica 06.02.03.00 – Outras despesas correntes.

Os registos contabilísticos orçamentais e extraorçamentais foram efetuados em GERFIP.

As despesas de Fundo de Maneio estiveram sujeitas às regras de cabimento prévio e autorização da despesa, à semelhança das restantes despesas.

Em complemento utilizaram-se livros de registo para controlo dos pagamentos efetuados, dos processamentos efetuados para reconstituição do fundo de maneio e dos movimentos bancários e de caixa.

Em 27 de novembro de 2017 procedeu-se à emissão do cheque número 3900138607, do Novo Banco dos Açores, no valor de 3.000,00€, e da respetiva guia de reposição abatida nos pagamentos, para restituição do Fundo de Maneio aos cofres da Região, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2017/A, de 7 de junho.

9.11 Relação dos funcionários e agentes em situação de acumulação de funções

Este mapa encontra-se no anexo VI.

Horta, 24 de abril de 2017

O Diretor Regional

Heráni Hélio Jorge